



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3399/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 888/2025 (0384771/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, que solicita que sejam informados os motivos que levaram à retirada do semáforo localizado no cruzamento entre a Rua Mário Gealh e a Avenida Colombo, no Parque Industrial. Além disso, solicita que seja avaliada a possibilidade de realização de estudos visando à reinstalação do referido semáforo, a fim de facilitar o tráfego de veículos na região; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que a retirada do semáforo teve como principal objetivo minimizar os constantes congestionamentos na região e garantir a fluidez do tráfego na Avenida Colombo, que registra um volume médio de 31.700 veículos por dia.

Um estudo técnico realizado pela Semob demonstrou que apenas 1.046 veículos, correspondentes a 3,31% do total, utilizavam diariamente o cruzamento que foi desativado. Com a mudança, esse pequeno percentual de veículos foi redirecionado para rotas alternativas, o que resultou em uma significativa melhoria no fluxo geral da via principal.

Com base nos estudos técnicos realizados e nos resultados observados após a intervenção, a Semob ressalta que a reinstalação do semáforo no referido local não é recomendada, considerando que a medida adotada tem se mostrado mais eficaz para a mobilidade urbana da região.

Dessa forma, a Semob informa que continuará monitorando o local.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6492138** e o código CRC **69D16F34**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000006124-0

SEI nº 6492138